



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara de Vereadores e da outras providências".

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER

Que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme autorização prevista no II do Art. 7º, da Lei Municipal nº 1.257/2024:

Proj./Ativ. 1002 - Aquisição e Ampliação da Sede do Legislativo.

3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

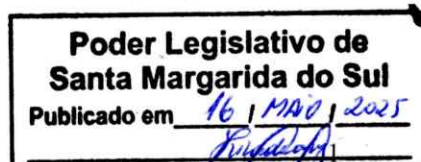
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Artigo 2º - Servirá de cobertura para abertura de crédito de que trata o artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias.

Proj./Ativ. 2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

3.3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)





CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Proj./Ativ. 2003 - Manutenção da Sede do Legislativo.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R\$ 15.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE MAIO DE 2025.

Ver. Mauricio da Silva Moraes
Presidente do Poder Legislativo

Ver. Márcio Machado de Machado
1º Secretário

Registre-se e Publique-se:

José Ricardo Camargo Coelho Leal
Diretor Administrativo